



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º068/2023

1. Do objeto

1.1. Trata-se de realização de despesas com o pagamento do documento do veículo oficial Jeep Renegade, de placa RBL-8ª74.

| Objeto: | Valor: |
|--|---------------|
| Conforme guia do Detran-GO em anexo. Documento público inegociável, sem descontos. | R\$ 1.682,66 |

2. Justificativa

2.1. Justifica-se o pagamento uma vez que para transitar com o veículo, precisamos estar com a documentação do mesmo em dia. Inclusive é dever dos Órgãos Públicos darem exemplo, pagando seus impostos em dia.

3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, o credor é o Detran e o boleto para pagamento é inegociável, onde não há mais recursos.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

5. Justificativa do Preço

5.1. Por ser procedimento facultativo, a Câmara deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

6 - Recursos Orçamentários

7.1. Os recursos orçamentários necessários, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação:

01.031.2065.2221.3.3.90.30.00

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

Serranópolis/GO, 19 de julho de 2023.

Joni Maicon Siqueira Gufka

Coordenadora do Setor de Compras